



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2364, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Abre Créditos Especiais por Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 88.518,97

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 88.518,97 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.128.0004.1032 - TREINAMENTO PARA SERVIDORES
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 451,40
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.294,40
(RECURSO - 1024 - PAR INCLUSÃO E DIVERSIDADE)

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0101.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.583,13
(RECURSO - 4590 - SIA SUS - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)

ÓRGÃO: 04 - SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA
06.153.0008.1142 - VÍDEO MONITORAMENTO
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 1,00
3.4.4.90.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente R\$ 74.188,04
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 1,00
(RECURSO 1 - LIVRE)




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

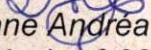
Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro no orçamento do exercício do ano de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado
Em 27/03/2020*


Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matricula nº 287
Secretaria Municipal da Administração